



# **Câmara Municipal de Dois Córregos**

Av. Dom Pedro I, 455 – centro c.p. 120 Fone (14) 3652-2033 –fax 3652-1807 Cep-17300-000  
site [www.camaradoiscoregos.sp.gov.br](http://www.camaradoiscoregos.sp.gov.br) e-mail [camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br](mailto:camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## **RESOLUÇÃO N. 276, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

### **(INSTITUÍ O MINUTO PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte projeto de lei:**

**Artigo 1º** - Fica instituído na Câmara Municipal de Dois Córregos o minuto parlamentar.

**Artigo 2º** - O minuto parlamentar acontecerá através da prestação de serviços de radiofônicos AM ou FM de publicidade e divulgação em caráter educativo, informativo ou de orientação social de atos, projetos, leis e demais atividades realizadas pelo Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 3º** - O minuto parlamentar deverá seguir as seguintes especificações dos serviços a serem realizados:

**I** - As inserções serão executadas diariamente de segunda a sexta, sendo que pelo menos 09 (nove) inserções diárias de 01 (um) minuto cada, deverão ocorrer entre as 06:00 e 18:00 horas, no formato de rodízio dos Vereadores, na sequência a ser apresentada pela Câmara Municipal.

**II** - A produção e apresentação dos textos ficarão a cargo da empresa contratada, podendo ocorrer modificações a pedido da Presidência da Câmara.

**III** - Na necessidade de alteração do texto enviado à contratada, fica estipulado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do mencionado.

**IV** - Não será admitida gravação do texto com a voz de Vereador, devendo a interlocução ser providenciada a cargo da contratada.

**V** - Deverá acompanhar mensalmente a nota fiscal ou recibo, cópias dos textos divulgados e arquivo digital com as gravações dos textos e



# Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. Dom Pedro I, 455 – centro c.p. 120 Fone (14) 3652-2033 –fax 3652-1807 Cep-17300-000

site [www.camaradoiscorregos.sp.gov.br](http://www.camaradoiscorregos.sp.gov.br) e-mail [camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br](mailto:camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

planilhas detalhadas nas quais deverão constar os dias e horários das inserções.

**Artigo 4º** - Durante os períodos eleitorais estará suspenso o minuto parlamentar.

**Artigo 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 14 de março de 2018.

  
**NELSON ALEX PARENTE**  
Presidente

Registrada, Publicada e Afixada na forma do costume.

Data supra.

  
**TATIANE TAIS TREVISAN**  
Assessora de Gabinete da Presidência